



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Desenvolvimento e compromisso com você.*

*Adm. 2009 - 2012*

## **LEI Nº 1996/2011 ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial da ordem de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) ao orçamento vigente, vinculado a fonte de recursos do FUNDEB, para atendimento às despesas com amortização e encargos decorrentes do contrato de financiamento autorizado pela Lei Municipal nº 1926/2009, no âmbito do Programa Federal “Caminho da Escola”.

**Parágrafo Único** - O Crédito autorizado atenderá às correspondentes despesas compreendendo:

<b>I</b> – Amortização da Dívida Contratada.....	R\$ 39.200,00
<b>II</b> – Encargos da Dívida Contratada.....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b> .....	R\$ 49.200,00

**Art. 2º** - Constituirão recursos para a cobertura do Crédito ora autorizado os provenientes da anulação de dotações do orçamento vigente, vinculados à fonte de recursos FUNDEB, conforme discriminação seguinte:

12.	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1203.2.037	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb (40%)	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.200,00

**Art. 3º** - Ficam autorizadas as providências contábeis necessárias à implementação do disposto nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de outubro de 2011.

Dr. Mário do Livramento Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal

Leandro Augusto Pinto Abidalla  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de outubro de 2011. \_\_\_\_\_  
Leandro Augusto Pinto Abidalla - Superintendente Administrativo.